



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 027/2024

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL DA MARCENARIA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1243/1994, a ceder o uso de uma máquina furadeira com armação de madeira, marca ARNO, com motor de 01 HP, da marcenaria da Secretaria Municipal de Obras, para a empresa do ramo de móveis **COMÉRCIO DE MÓVEIS DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA.**, CNPJ nº 12.099.692/0001-56, situada neste Município.

Art. 2.º - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de Convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público, quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso dos bens cedidos e houver interesse público.

Parágrafo Único - Pelo período da Cessão de Uso, o Cessionário deverá em contrapartida disponibilizar os equipamentos em caso de curso profissionalizante realizado pelo Município, sem que isto comprometa o trabalho do Cessionário.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 027/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorização para o Executivo Municipal realizar a cessão de uso de uma furadeira com armação de madeira, marca Arno, motor de 01 hp, de propriedade do Município, mas que até então estava cedida para a marcenaria da ABEMEC, a qual efetuou a devolução da mesma por motivo de ter desativado a sua marcenaria e assim não necessitar mais do referido equipamento.

A furadeira será cedida para empresa de Maura de Oliveira, do ramo de moveis que pretende ampliar os seus negócios e para isso irá necessitar de equipamento.

A máquina será cedida pelo período de um ano, que poderá ser renovado, havendo interesse das partes.

A cedência do equipamento foi aprovada pelo CDE em reunião do dia 27 de fevereiro de 2024, conforme cópia da Ata 02/2024, que segue em anexo ao presente.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal